



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

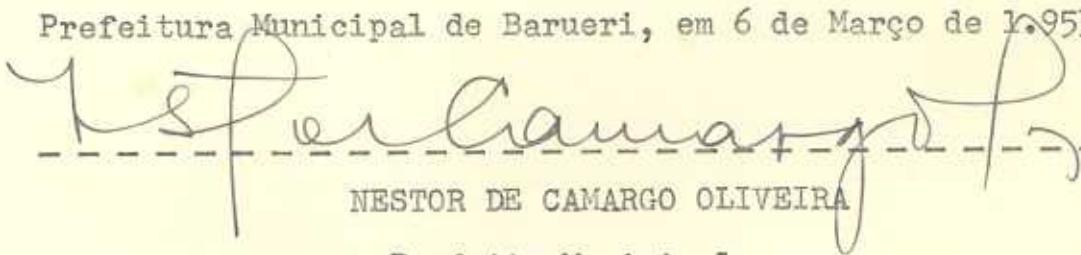
NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 156 DE 3 DE MARÇO DE 1.953 -

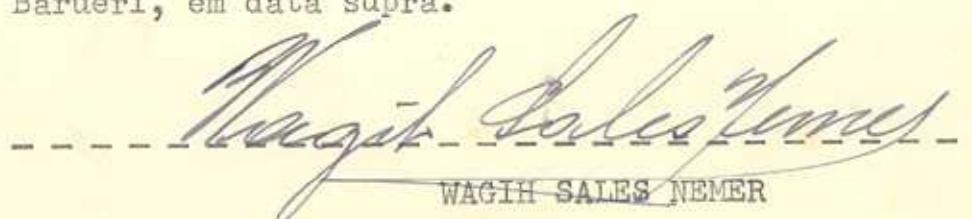
- Artigo 1º - Fica concedido ao Cruzeiro do Sul F.C. do Bairro da Cruz Preta,
uma subvenção de Cr. \$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).
- Artigo 2º - O crédito para a despesa prevista no artigo anterior será coberto
pelo excesso da arrecadação do exercício vigente.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 6 de Março de 1.953.


NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Barueri, em data supra.


WAGIH SALES NEMER

Secretario